

## PORTARIA N. 021/2012-D

*Convoca candidato aprovado no  
Concurso Público para Agente  
Universitário – Edital n. 088/2010-D.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 088/2010-D, 096/2010-D e n. 002/2011-D, referentes ao Concurso Público para Agente Universitário, integrante da Carreira Técnica Universitária, a Resolução n. 1219/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público, os Editais n. 034/2011-D e 062/2011-D, de ampliação das vagas ofertadas no Concurso Público, e de acordo com os respectivos atos de anuência abaixo especificados,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D, a comparecer na Seção de Pessoal até as 17 horas do dia 07 de março de 2012:

#### CLASSE II

**Função:** Técnico Administrativo

Candidato	Provas		Média Final	Resultado	Classif.
	Conhecimentos	Títulos			
Marcelo Antonio Brandino Assis	7,50	4,00	6,5	Aprovado	6º

**Motivo da convocação:** vaga autorizada pelo Protocolado n. 10.537.093-8, para reposição da vacância devido à remoção da Agente Universitária Rosalina Galhardo Cinti para a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

1. Hemograma;
2. Glicose (glicemia);
3. Audiometria;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Ortopédica;
6. Avaliação Psiquiátrica;
7. Avaliação Clínica: que deverá ser realizada necessariamente por Médico do Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.

Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.

.../

Portaria n. 021/2012-D, de 07/02/2012 p. 2

**Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

**Art. 4º.** A avaliação dos resultados dos exames pré-admissionais será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

**Art. 5º.** Caso o candidato convocado não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

**Art. 6º.** Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2012.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*